



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5805/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS HOSPITAIS POSSUÍREM MACAS DIMENSIONADAS PARA PESSOAS OBESAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador JÚNIOR CORUJA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que dispõem sobre a obrigatoriedade de todos os hospitais possuírem macas dimensionadas para pessoas obesas.

Art.1º - Obriga a disponibilização de macas dimensionadas para o atendimento de pessoas obesas, em todos os hospitais, localizados no âmbito do município de Petrópolis.

§ 1º- Os hospitais terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento do dispositivo no caput deste artigo.

§ 2º- O não cumprimento desta lei a partir do prazo previsto no parágrafo anterior acarretará ao infrator a aplicação de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) valor que será duplicado em caso de reincidência.

§ 3º - O valor da multa de que trata o artigo em tela será atualizado, anualmente, pelo mesmo índice aplicado ao IPTU ou por outro índice adotado pelo Poder Executivo que refletira a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A obesidade mórbida ocorre quando o peso de uma pessoa ultrapassa o valor 40 no índice de massa corporal (IMC). O aumento de pessoas com obesidade aumenta de 0,6% para 3% em apenas 20 anos. Hoje em dia, mais da metade da população está acima do peso, os considerados obesos. O aumento excessivo do peso pode trazer muitos problemas de saúde.

Além de problemas de saúde, as pessoas obesas sofrem muitos preconceitos por parte de leigos que não sabem que isto é uma doença e que deve ser tratada da melhor maneira.

Data do Documento: 26/10/2022 - 13:19:51
 Processo: 5805/2022

ARQUIVADO DIGITALMENTE - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 2022009300320195580

possível. Na maioria, ou em todos os hospitais, não estão disponíveis macas e cadeiras de roda especiais para esses pacientes, isto também é uma forma de discriminação.

As macas e as cadeiras de roda especiais para pessoas obesas seriam de grande ajuda para que seja feito o melhor atendimento para os pacientes. Esse Projeto visa a melhorar as condições de atendimento para os obesos.

Nosso projeto tem o objetivo de indicar tratamento igual para esses cidadãos com suas peculiaridades, garantindo assim o mínimo de dignidade.

Pelo exposto, peço aos nobres pares o apoio à aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 26 de Outubro de 2022



JÚNIOR CORUJA
Vereador